

A partir das atividades realizadas nas unidades do curso, o aluno deverá formatar, no *template* abaixo, o plano de ação que se consubstanciará como atividade final do curso, servindo de norte para realização de uma intervenção concreta na realidade de que faz parte, em prol da proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância, à luz do Marco Legal da Primeira Infância.

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

Projeto para implementação de programa de acolhimento familiar como política pública dos municípios integrantes da Comarca de Almino Afonso/RN.

INFORMAÇÕES INICIAIS

- Aluno: LARISSA ALMEIDA NASCIMENTO
- Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN
- Município/Estado: COMARCA DE ALMINO AFONSO/RN
- Outras informações relevantes:

CONTEXTO ATUAL

1. Situação atual (situação-problema):

Carência de implementação efetiva de programa de acolhimento familiar nos municípios integrantes da Comarca.

2. Descrição da integração com políticas ou programas ligados à primeira infância:

O acolhimento familiar é previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente desde 2009 e é reputado preferencial ao acolhimento de viés institucional (art. 34, § 1º do ECA).

Trata-se de medida protetiva que representa real vantagem para as crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade, uma vez que assegura tratamento humanizado e individualizado a eles bem como o direito à convivência familiar. Ademais, enseja vantagens ao poder público, pois envolve custos mais reduzidos, em comparação aos necessários à manutenção de unidades de acolhimento institucional.

3. Recursos disponíveis:

Disponibilidade de atuação integrada dos órgãos da rede de proteção em prol da materialização do projeto e recursos orçamentários voltados à estruturação do Apoio técnico-administrativo e à instituição do bolsa-auxílio às famílias acolhedoras.

Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, OAB, Poderes Públicos Municipais, Câmaras de Vereadores, Mídia local.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, com a justificativa pela sua escolha como melhor alternativa para resolver a situação-problema:

O incentivo à efetiva implementação do acolhimento familiar no âmbito da Comarca de Almino Afonso/RN representa observância à legislação de regência assim como real vantagem a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e aos poderes públicos municipais (por evitar gastos permanentes com a manutenção de unidades de acolhimento).

Hoje os Municípios da Comarca não dispõem de unidades de acolhimento em funcionamento e nem implementaram efetivamente programa de acolhimento familiar, contexto que em muito dificulta o respeito aos direitos reconhecidos em âmbito constitucional e infraconstitucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e que também é detrimetoso à qualidade da prestação jurisdicional.

1) Atividades que serão desenvolvidas, quando e os respectivos responsáveis (órgãos/atores) por cada atividade

1. Realização de audiências públicas com participação dos órgãos integrantes da rede de proteção aos direitos de crianças e adolescentes e representantes dos poderes públicos municipais para mapear todas as medidas necessárias à implementação do acolhimento familiar, inclusive no aspecto orçamentário (pagamento da bolsa-auxílio) – Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, OAB, Poderes Públicos Municipais, Câmaras de

2) Recursos necessários (financeiro, de pessoal, infraestrutura física etc.)

1. Necessidade de estruturação do Apoio técnico-administrativo – Equipe Técnica de Serviço.
2. Pagamento da bolsa-auxílio às famílias acolhedoras (um salário-mínimo por criança/adolescente acolhido).
3. Engajamento de todos os envolvidos para efetiva divulgação do programa e conscientização da população local acerca da relevância da implementação do acolhimento familiar.

3) Gerenciamento dos possíveis riscos envolvidos na implementação do plano

RISCOS:

1. Falta de interesse político na materialização do programa.
2. Escassez de recursos humanos e financeiros para a estruturação do apoio necessário.
3. Baixa adesão quanto às inscrições de famílias acolhedoras.

ESTRATÉGIAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS RISCOS:

1. Apresentar precisa e acuradamente todas as vantagens da adoção do acolhimento familiar nos Municípios da Comarca, a fim de alcançar o real engajamento dos Poderes Executivo e Legislativo locais.
2. Planejar de forma realista a estruturação do Apoio técnico-administrativo à realização do programa, levando em conta a realidade de recursos humanos e financeiros de cada Município.

Vereadores, Mídia local
—
DEZEMBRO/2021.

2. Estruturar o Apoio técnico-administrativo — Equipe Técnica de Serviço (responsável também pela capacitação das famílias inscritas no programa) — Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Poderes Públicos Municipais —
JANEIRO-JUNHO/2022.

3. Realização de seminários e palestras bem como promoção de ampla divulgação na mídia local acerca da materialização do programa, a fim de angariar possíveis interessados no cadastramento para o acolhimento familiar — Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, OAB — JULHO-AGOSTO/2022.

4. Início do cadastramento das famílias — Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Centro de Referência de Assistência Social — SETEMBRO/2022.

5. Capacitação das famílias cadastradas — Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde,

3. Promover da forma mais ampla, simplificada e acessível possível a divulgação do programa e de como se cadastram e atuam as famílias acolhedoras, a fim de que a população local de fato tome ciência da relevância da providência e opte por fazer parte da sua realização.

Centro de Referência
de Assistência Social
– OUTUBRO-
NOVEMBRO/2022.

6. Implementação do
acolhimento familiar
e monitoramento –
Poder Judiciário,
Ministério Público,
Conselho Tutelar,
Secretarias de
Assistência Social,
Educação, Saúde,
Centro de Referência
de Assistência
Social, OAB,
Poderes Públicos
Municipais, Câmaras
de Vereadores,
Mídia local –
DEZEMBRO/2022.

4) Resultados/Impactos esperados:

A efetiva implantação do acolhimento familiar como política pública municipal, funcionando em prol das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, de modo a assegurar a observância pelos entes municipais dos ditames legais acerca do tema, e promovendo melhorias na prestação jurisdicional.

5) Replicação do plano de ação (como o plano poderia ser replicado/aproveitado em outras situações/em outros estados?)

O projeto pode facilmente ser replicado em outros Municípios em que ainda não se ache implementado o acolhimento familiar.